

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.001277/2026-52

Unidade Gestora: U0021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 48/2025 - ANATEL, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA **ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO
LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Regional Substituto, o Senhor **RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 1769, de 23 de dezembro de 2016 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1488198, e da sua Coordenadora de Administração e Finanças, **RAQUEL LOPES ASSUMPTIO**, nomeada pela Portaria nº 794, de 2 de junho de 2020, publicada no DOU de 3 de junho de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 48/2025 - SEI nº 13717405**, celebrado com a sociedade empresária **ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.062.861/0001-02, estabelecida à Rua José Maria Taitson, 125 – Sala 308 – Centro – Ibitiré – MG, CEP. 32400-221, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 49/2026/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 15426283), que analisou o reajuste da Contratação em tela, baseado na variação do índice IPCA, faz-se necessário o seu apostilamento, em consonância com o previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original (SEI nº 13717405), conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 48/2025 - Anatel (cujo objeto é a contratação de serviços comuns e continuados de manutenção preventiva e corretiva, a partir da elaboração e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como do fornecimento de peças, materiais e gases, necessários ao perfeito funcionamento do Sistema de Climatização de Volume de Refrigerante Variável (VRF), marca HITACHI, e do Sistema de Ventilação Mecânica (distribuição de ar através de dutos, para suprir a necessidade de ar exterior), instalados na Unidade Operacional da Anatel no Estado do Espírito Santo (U002.1)), a partir de 14/02/2026, no montante de 4,441350 % (quatro vírgula quatro quatro um três cinco zero por cento), referente à variação do IPCA no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 15426256).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 6º, LVIII e no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Original (SEI nº 13717405) e item 7 do Termo de Referência (SEI nº 13434790).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o reajuste de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 13717405), para 60 (sessenta) meses, passará de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para **R\$ 480.233,88 a partir de 14/02/2026**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 13717405) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 15426256).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 20.233,88 (vinte mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), a partir de 14/02/2026, para 60 meses, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413030; Projeto/Atividade - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no exercício de 2026, será utilizada a Nota de Empenho do exercício corrente 2026NE000029, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais, tão logo seja liberado o orçamento de 2026.

4.3. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 14/02/2026.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 03/06/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 03/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15426288** e o código CRC **8CADC039**.

Referência: Processo nº 53508.001277/2026-52

SEI nº 15426288